



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

LEI 670 DE 4 DE ABRIL DE 2025.

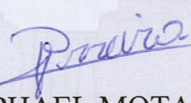
Altera o número de vagas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, incisos I, II e III c/c art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Uruana de Minas, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores do Município constante no Anexo I da Lei Municipal nº 641 de 27 de março de 2024 para aumentar o número de vagas, dos cargos descritos, totalizando:

Denominação	Nº de Vagas	Vagas Criadas	Total de Vagas
.....			
.....			
Enfermeiro	5	1	6

Uruana de Minas, 4 de abril de 2025; 28º da Instalação do Município.


BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal de
Uruana de Minas